

# DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DE SEGURO AUTOMÓVEL VÁLIDO



O seguro de responsabilidade civil automóvel é um seguro obrigatório em Portugal. Existem vários documentos que podem fazer prova da existência de seguro válido e eficaz para determinado veículo.

Nesta nota, esclarecemos algumas das dúvidas mais frequentes nesta matéria.



## Que documentos constituem comprovativo de seguro válido e eficaz em Portugal?

Relativamente a veículos com estacionamento habitual em Portugal, ou seja, aqueles em que Portugal seja o Estado emissor da chapa de matrícula, definitiva ou temporária, os documentos comprovativos da existência de seguro válido são:

/ **Certificado internacional de seguro** (vulgarmente designado por "carta verde"), que deve ser emitido pela empresa de seguros no prazo máximo de 60 dias a contar da data de celebração do contrato, e posteriormente renovado no momento do pagamento do prémio anuidade ou fração seguinte.

O certificado internacional de seguro pode ser emitido em papel branco.

/ **Certificado provisório**, que deve ser entregue ao tomador do seguro pela empresa de seguros, enquanto o certificado internacional de seguro não for emitido, ou caso ocorra alguma alteração que obrigue a nova emissão do mesmo. É válido por um período de 60 dias.

/ **Aviso-recibo** emitido pela empresa de seguros, devidamente validado através da aposição da vinheta dos CTT ou da empresa de seguros. Pode substituir o certificado provisório até que seja emitido o certificado internacional de seguro.

/ **Certificado de responsabilidade civil**, no caso de veículo usado no âmbito da profissional por garagista ou outra pessoa que exerça a atividade de fabrico, montagem ou transformação, de compra e ou venda, de reparação, de desempanagem ou de controlo do bom funcionamento de veículos.



## Os documentos comprovativos de seguro podem ser emitidos e disponibilizados através de meios eletrónicos?

Os documentos comprovativos de seguro válido e eficaz podem ser emitidos e disponibilizados através de meios eletrónicos.

Assim, a apresentação do certificado de seguro em papel pode ser substituída pela versão digital para efeitos de cumprimento da obrigação de o condutor ser portador de certificado de seguro quando circula na via pública.



## AFIXAÇÃO DO DÍSTICO AUTOMÓVEL

A afixação do dístico do seguro automóvel deixou de ser obrigatória a partir de 11 de julho de 2023.

## DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DE SEGURO AUTOMÓVEL VÁLIDO



 **Para que a versão digital do documento comprovativo de seguro automóvel seja válida tem de ser apresentada através da carteira digital ID.Gov?**

A validade da versão digital do documento comprovativo de seguro de responsabilidade civil automóvel não depende da sua apresentação através da aplicação ID.Gov. O tomador do seguro ou segurado podem apresentar o comprovativo de seguro através daquela aplicação, mas não estão obrigados a fazê-lo, podendo optar pela sua apresentação por qualquer outro meio eletrónico.

 **É possível solicitar a emissão dos documentos comprovativos do seguro automóvel em papel?**

O tomador do seguro ou o segurado podem solicitar ao segurador que estes documentos sejam emitidos e disponibilizados em papel, sem custos acrescidos, nos casos em que os mesmos não disponham, comprovadamente, de meios eletrónicos adequados para a sua transmissão e receção.

### EMISSÃO DE DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO SEGURO SEM PRÉMIO PAGO

A emissão do certificado provisório e/ou certificado internacional de seguro pressupõe que o prémio correspondente ao período de validade constante desses documentos tenha sido pago.

No caso da empresa de seguros emitir um certificado provisório e/ou um certificado internacional de seguro com um período de validade posterior ao do prémio pago, sem que tenha havido o pagamento do prémio correspondente, os sinistros que ocorram nesse período poderão não estar cobertos pelo seguro.

**SEGURE-SE  
BEM!**